



**MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA  
ESTADO DO PARANÁ.**

**DECRETO Nº. 195/2015.**

Abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento para exercício de 2015, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

*O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e especialmente contidas na Lei Nº 685/2014 de 04/12/2014.*

**DECRETA**

**Art. 1º** - Abre um crédito suplementar no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

**DESPESA**

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
05	001	18.542.1119.2.029	000*	Manut. das Atividades – Resíduos Sólidos	3.3.40.41.00	1.200,00
<b>TOTAL</b>						<b>1.200,00</b>

\* 000 – Recursos Ordinários (livres) Exercício Corrente;

**Art. 2º** - Para a cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão cancelados total/parcialmente as seguintes dotação orçamentária vigente.

**DESPESA**

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
05	001	18.542.1119.2.029	000*	Manut. das Atividades – Resíduos Sólidos	3.3.90.30.00	1.200,00
<b>TOTAL</b>						<b>1.200,00</b>

\* 000 – Recursos Ordinários (livres) Exercício Corrente;

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 10 de Dezembro de 2015.

**EVERTON BARBIERI**  
*Prefeito*